DFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10° DA REPUBLICA

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA 11 DE ABRIL DE 1898

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente
de 5 a 7 do corrente, da Directoria da Justiça e de Saude Publica.

Miniaterio da Fazen'a — Expediente de 31 do mez findo e 1, 2 e 5 do corrente, da Directoria Geral das Itendas Publicas.

Publicas.

Ministerio da Guerra—Expediente de 31 do mez findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —

Expediente de 6 do corrente da Directoria Geral de
Industria—Expediente de 9 do corrente, da Lirectoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Di rectoria Geral dos Correios, NOTICIARIO.

EDITARS & AVISOS.

PARTE COMMERCIAL. Sociedades Anonymas -Banco Nacional Erazile ro: ANNUNCTOR.

SECRETARIAS ESTADO DE

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram remettidas ás respectivas collectorias as patentes dos seguintes officiaes da guarda nacional:

> ESTADO DE PÈRNAMBUCO Municipio de Iguarassu

José Vasco da Silva Francisco Xavier Dias de Albuquerque Junior.

Amaro de Souza Costa. Francisco Justino Ferreira Pinto. Francisco Martiniano da Costa Lima. Jeronymo Cavalcanti de Albuquerque Ju-

Francisco Antonio Pinheiro. José Avila da Rocha Queiroz. Manoel Bento de Paiva Filho. Manoel Possidonio da Silva. Gonçalo Cabral de Araujo. José Cordeiro Cavalcanti Lins. Gervasio Dias da Costa. Felix Francisco das Chagas. João Francisco de Souza Muniz. Pedro de Alcantara da Costa Lima. João Ferreira da Silva.
João Genuino Gomes de Souza.
Domingos Gonçalves Gomes Penna.
José Tavares da Motta.
Salvio Dias da Costa.
Porfirio da Silva Leitão. Manoel Ignacio Bezerra do Amaral. José da Silva Lemos Guimarães. Manoel Justiniano de Macedo. Taciano Romulo Theodoro de Macedo. João Vieira de Fraga Sobrinho. Francisco Genuino Accioli Correia. Manoel Lobo de Albertino. Luiz Ignacio Alves de Brito. Pedro Carneiro da Cunha e Andrada. Lupcinio Ferreira da Costa. João José Gomes. Francisco Ernesto Monteiro da Costa. Herculano José Serpa. Francisco José da Silva Leitão. Marciano Teixeira de Mello. Alfredo Floripes Teixeira do Amaral. Gonçalo de Freitas. Tritino Marques Bacalhao.
José de Hollanda Cavalcanti.
João Chrysostomo Leitão Rangel.
Francisco Cavalcanti Cordeiro Galvão. José Joaquim do Amaral Galvão. Simplicio Raul do Amaral.

Antonio Rosalino Bandeira de Mello. José da Silva Paiva. Cosme Dias dos Santos Manoel José Cavalcanti Galvão. Rozendo Figueira da Silva. Jacintho Gomes da Rocha. Erasmo Leitão da Costa Machado. Floro Xavier da Costa. José Fiavio da Camara Madureira Antonio Franco Correia Lino Filho. Hygino Leitão da Costa Machado. José Nicacio de Olinda Barcellos. João Barnabé Fontes Rangel. Ignacio Leitão da Costa Machado. Francisco Theodoro de Macedo. Sebastião Alxandrino do Amaral. Hermino Castrato Pessoa.
Theodomiro Theodoro Accioly Corrêa.
João Paulo Ferreira de Carvalho.
José Isidro da Silva. Rozendo Sabino da Camara Madureira. João dos Santos Jorge. Eufemio Mathias da Fonseca. João Aleixo da Silva. Adelino Cordeiro Cavalcanti Lino. Francisco Claudino da Silva Manoel Joaquim Botelho Junior. Quintino Ferreira da Camara Madureira. Braziliano Donino da Costa Lima. Sezino Clementino Pessoa. Fausto Clementino Bezerra. Augusto Pereira Rames.

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Antonina e Morretes

José Godoy Rocha Pedro Antonio da Costa. Henrique Correa Bittencourt. Alvaro da Costa Pinto. Herculano Alves da Rocha. Antonio Fortunato Gomes. Antonio Fortunato Gomes.
Avelino José Gonçalves.
Gaspar Pires Ferreira.
Arnola Goenaby.
Custodio José Vieira.
João Diogo Teixeira.
Agostinho Antonio de Mello.
Leocadio Antonio da Costa Nogueira. José Leonardo Dias. Declindo do Amaral. Izaias da Costa Pinto.

Comarca de Tibagy

Rodolpho Guimarães. Victor Dias Baptista. José Victor de Gouveia. Ernesto Pinto Martins. Frederico de Mascarenhas Martins... Mantiniano Morocines Borba. Mario Martins.
Pedro da Cruz Machado. Verissimo dos Santos Lima. Americo José Ferreira. José Joaquim da Costa Rogerio Morocines Borba. Ezequiel José Pires Martins. Francisco Fernandes Rodrigues. João Antunes de Oliveira. Frederico Francisco Pinheiro.

Comarcas de Paranagua, Guaratuba e Guarahessaba

João Luiz Marques. Henrique G. Rebello. Joaquim Corrêa da Silva. João França. Manoel José Cordeiro. João Vianna. João Izidoro Gomes de Assumpção Junior, João Izidoro Gomes de Assumpção. Evangelino José Rodrigues. Antonio José da Veiga. Antonio de Faria Gomes Filho.

Expediente de 5 de abril de 1898

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Ao Sr. Dr. inspector interino de saude do porto do Estado do Rio Grande do Norte, o recebimento de seu officio n. 18, de 24 de

março findo;
Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto do
Estado da Bahia, idem de seus officios sob
ns. 36 e 38 de 29 de março ultimo e 1 do

corrente;
Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto de Santos, idem de seu officio sob n. 34, de 1 do

corrente;
Ao Sr. Dr. chefe de Policia do Districto
Federal, idem dos mappas de passageiros
entrados neste porto e delle sahidos, durante a segunda quinzena de março findo;

- Remetteram-se :

Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto de Santos, para serem cobradas, quatro contas, nas importancias de 26\$, 77\$200, 2\$160 e 172\$100, de desinfecções e fornecimentos feitos ao vapor inglez Calcionia, quando no lazareto da Ilha Grande;

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central de Pravil e landa de ovame de validez a que

do Brazil, o laudo de exame de validez a que foi submettido o Sr. Alfredo Alves de Cas-

Requerimentos despachados

J. Carrère.—Passe-se a certidão. José Pereira Valente.—Compareça nesta Directoria Geral.

Expediente de 6 de abril de 1898

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director do lazareto da Ilha Grande, uma conta dos Srs. Pereira, Reis & Comp. e outra da drogaria Janvrot, ambas de fornecimentos do mez de marco findo;

Ao Sr. Dr. director do Hospital Maritimo de Santa Izabel, uma conta da drogaria Janvrot, do fornecimento feito em março findo.

— Communicou-se ao Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia, para os devidos fins, que esta directoria não tem recebido relações de enterramentos, de 2 desde março

Expediente de 7 de abril de 1898

Ao Sr. Dr. director do 3 districto sanitario Ao Sr. Dr. director do 3' districto Sanitario maritimo, o recebimento do seu officio Sobn. 226, de 18 de março findo;
Ao Sr. Dr. director do Observatorio Astronomico do Rio de Janeiro, idem do seu officio sobn. 33, de 2 do corrente;
Ao Sr. Dr. inspector interino da saude do porto do Esta lo do Espirito Santo, idem de seu officio sobn. 41 de 1 de corrente:

seu officio sob n. 41, de 1 do corrente;

seu omcio son n. 41, de 1 do corrente;
Ao Sr. Dr. director garal de hygiene e
assistencia publica do Districto Federal, idem
de seu officio sob n. 577, de 5 do corrente;
Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto de
Santos, idem de seu officio sob n. 55, de 4 do
corrente;
Ao Sr. Dr. director de Education

Ao Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil, idem de seu officio sob n. 971, de 6 do corrente.

Ao Sr. Dr. inspector de saude do porto de Santos, para serem cobradas, duas contas, na importancia total de 220\$, pertencentes ao vapor norueguense Krim;

Ao Sr. director geral de contabilidade desta Secretaria de Estado, o attestado de frequencia dos empregados do Lazareto da Ilha Grande, do mez de março findo;

Idem ao Sr. director geral de contabilidade

do Thesouro Federal.

—Communicou-se ao Sr. director geral de contabilidade desta secretaria de Estado, para os devidos effeitos, que o Sr. Aldovrando Pinto de Albuquerque, secretario da Inspectoria de Saude do porto do Estado do Cará, entrou a 15 de março findo no goso de licença, que lhe foi concedida por portaria de 25 de fevereiro do corrente anno.

Ministerio da Fazenda Directoria das Rendas Publicas

Dia 31 de março de 1898

Expediente do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Guerra:

N. 32-Em relação ao aviso de 8 de julho do anno passado, transmittindo o emeio n. 1.897, de 4 de maio do mesmo anno, no qual o commandante do 6º districto militar solicitou providencias no sentido de ser exercida fis alização na fronteira do Chuy, este ministerio declara que, segundo commu-nicou o delegado especial no Estado do Rio Grande do Sul, em officio de 4 de janeiro ultimo, já foram tomadas as necessarias cautelas no sentido de serem garantidos os interesses fiscaes na fronteira do Chuy e do Jaguarão.

- Ao da Marinha:

N. 46-Em selução ao aviso n. 872, de 7 de abril do anno passa lo, com que esse ministerio reclamou a planta e documentos relativos aos direitos de propriedade da União sobre o Forte Augusto, na ponta da Praia Grande da cidade de Santes, para poder sa-tisfazer a requisição do procurador seccional do Estado de S. Paulo, que lhe communicou ter necessida le daquelles elementos para defender a União dos pleitos contra ella agitatados, este ministerio remette a planta e bem assim cópias das informações prestadas pela Directoria de Obras Militares, as quaes poderão auxiliar a defesa dos direitos da União, porquanto nem este nem o Ministerio da Guerra, cuja audiencia foi por este soli-cita la, possuem outros quaesquer titulos ou documentos que provem o direito de propriedade sobre o referido Forte Augusto

Termina declarando que a posse do mencionado forte, em que se acha a União desde tempos immemoraveis, e bem assim os vestigios do mesmo, que se encontram no terreno, bastam para attestar a propriedade nacional, alem de outros subsidios de direito, dos quaes certamente o representante da Fazenda Federal usará na discussão que vae

travar.

— Ao governo do Estado da Bahia:

N. 12 — Em solução ao telegramma de 31
de dezembro do anno proximo findo, em que
esse governo solicitou providencias no sentido de serem designados dous trapiches alfandega los para deposito de productos nacionaes de procedencia inter-estadual afim de poler arrecadar o imposto de 12 % largado sobre a respectiva importação pela lei orça-mentaria desse Estado, este Ministerio de-clara não poder attender a tal solicitação por ser contraria á legislação fiscal em vigor.

Accrescenta que, sendo os trapiches alfandegados destinados, nos termos do capitulo 3º titulo VI da Nova Consolidação das leis das Alfand gas e Mezas de Rendas ao recolhimento de mercadoria sujeitas a direitos de consumo e, por esse facto, considerados como prolongamento dos armazens das alfindegas, subordinados ao regimen dos mesmos, autorizal-os a receber os productos estaduaes, como pretende esse governo, é não só inverter a indole desses trapiches revozando a lagislação que lhes concerne, mas tambem implintir a confusão, pelo recolhi-mento das mercadorias estrangeiras em promiscuidade com as de producção nacional. A Terra Fium difficultando assim a fiscalização, já de si e Henrique Co tio falha entre nos, e abrir ampla margem de 3.500\$000.

ao contrabando, a que a todo custo cumpre evitar em bem das rendas publicas.

Conclue declarando que, por taes razões, francamente expostas, o Ministerio da Fazenda sente não poder tomar na merecida consideração o pedido constante do mencionado telegramma.

A' presidencia de Minas Geraes

N. 6-Em solução ao officio n. 596, de 7 de dezembro do anno passado, no qual essa presidencia solicitou despacho livre de direitos, na Alfandega do Rio de Janeiro, para o material embarcado no vapor Canova e desti-nado ao serviço de esgotos da nova capital desso Estado, este Ministerio declara que, não estando autorizada pela actual tarifa a isenção pedida, não póde attender á requisição de que se trata.

—Ao Juizo Federal no Estado do Rio de

Janeiro:

N. 5-Em resposta ao officio de 4 de janeiro ultimo, relativo ao requerimento em que Antonio Baptista Ramos Bittencourt pede pagamento da quantia a que se julga com direito por ter sido agrimensor por parte da Fazenda Nacional na la demarcação judicial da linha divisoria entre as terras pertencen tes a esse Estado e as que são de propriedade de D. Joanna Carlota Pinheiro Paes Leme, o Ministerio da Fazenda declara que, ex-vi da decisão constante do aviso n. 7, de 27 de abril de 1893, o referido agrimensor não tem direito à gratifiação, porquanto já recebe, na qualidade de engenheiro de 3 classe, os vencimentos inherentes ao cargo que occupa.

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 49-Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, restitue os papeis que acompanharam o officio dessa repartição n. 159, de 9 do corrente, visto ha-verem P. S. Nicolson & Comp., desistido, á vista das razões por ella apresentadas, do recurso ora interposto e ao qual se refere o

citado officio.

—A' Collectoria da Barra do Pirahy: N. 3-Em solução ao officio em que essa collectoria consulta si os vencimentos do fiscal dos impostos de fumo e bebidas, cor-respondentes ao anno proximo findo, devem ser pagos da data em que o mesmo entrou em effectivo exercicio, ou sómente a contar da épaca em que se iniciou nessa repartição a venta das estampilhas dos referidos impostos, esta directoria declara, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, desta data que os vencionatos do referidos desta data, que os vencimentos, do referido fiscal devem ser abonados a contar do día em que o mesmo entrou em exercicio, em vir-tude da portaria desta mesma directoria, n,1, de 8 de agosto do anno proximo passado.

Accrescenta que, em relação aos vencimentos referentes ao corrente anno, deve essa collectoria aguardar o credito que, para custear esse serviço, tem de ser aberto pelo

Sr. Ministro.

Dia 1 de abril de 1898

Expediente do director:

A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 59-Declara que, por despacho de 23 de março ultimo, o Sr. Ministro concedeu isenção de direitos de consumo para os artigos vindo de Bordéos no vapor *Portugal*, com destino á Santa Casa de Misericordia desta Capital.

N. 51-Communica que o Sr. Ministro de Fazenda, tendo em vista o aviso do Ministerio da Guerra, cuja cópia envia, por despacho de 23 do mez fiado, permittiu o despacho de armas e munições importadas por Eluardo Martins & Comp., em diversos vapores, para sua casa de negocio.

Dia 2

A' Imprensa Nacional:

N. 91-Declara que, por despacho de 29 de março ultimo, o Sr. Ministro autorizou a impressão de 10.000 exemplareres da obra A. Terra Fiuminense, escripta por Olavo Bilac e Henrique Coelho Netto, pela importancia

Os referidos escriptores assignaram na Directoria do Contencioso o competente termo de responsabilidade, mediante o qual se obrigam ao pagamento da importancia no prazo improrogavel de 90 dias, a contar da data em que for terminada a impressão.

Dia 5

A' Imprensa Nacional:

N. 92 - Remette diversos fasciculos do Boletim Internacional da Tarifa Aduaneira afim de que, de conformidade com a circular n. 34. de 22 de junho de 1891, seja feita a respectiva distribuição aos assignantes.

Expediente do sub-director:

A' Collectoria do Carmo:

N. 2-Em relação ao officio da collectoria, de 9 do mez passado, remettendo o balancete da receita o despeza relativo no mez de feve-reiro ultimo, de ordem do Sr. director de-clara que, na forma da clausula 9º das in-strucções de 20 de fevereiro do anno passado, esses balancetes devem ser extrahidos por trimestre, isto é, por occasião da entrega dos

- A' Collectoria de S. João Marcos:

N. 5 - Em relação no officio de 18 do mez findo, declara, de ordem do Sr. director, que os livros de registro dos impostes de fumo e bebidas são necessarios ao expediente dessa collectoria, porquanto não são unicamente as fabricas de fumo e bebidas que podem registrar seu commercio, mas qualquer pessoa, commerciante ou industrial que se empreguo na venda desses productos e precise adquirir as estampilhas necessarias para o consumo dos mesmos.

A' Collectoria de Santa Thereza: N. 5-En solução ao offic o de 19 de fevereiro ultimo, consultando si são verdadeiras as estampilhas do imposto de consumo do

fumo cujo exemplar remettestes e ora é restituido, visto não indicarem valor nem serem iguaes aos padrões que possuis, declara, de ordem do Sr. director que as alludidas estampilhas são verdadeiras e pertencem á primeira emissão, já recolhida, e cuja circulação limitou-se á Capital Federal, conforme informou o administrador da Imprensa Na-

RECEBEDORIA

Despachos de 6 de obril de 1898

Requerimentos:

María Luiza Martins.— Requeira á Inspe-ctoria Geral das Obras Publicas de accordo com o art. 6 do decreto n. 8.775, de 22 de novembro de 1882 o que feito, volte. Cecitia Ayres Pinto. - Transfira-se.

Despachos de 9 de abril de 1898

Autos de infracções dos decretos ns. 2.777 e 2.778, de 30 de desembro de 1897, despa-chados pelo Sr. director

Gonçalves Cunha & Comp.— Imponho a multa de 100\$, do art. 52 n. 1 do decreto n. 2.777, pelo facto de expor a venda charutos nacionaes sem sello.

Lopes Sá & Comp. — Imponho a multa de 100\$, do art. 52, pelo facto de expor à venda maços de 40 cigarros sellados com estampilhas de 10 réis.

J. L. Bragança. — Imponho a multa de 1003, do art. 52, pelo facto de expor a venda maços de cigarros com o sello inferior ao de-

Vivonna & Nogueira. — Imponho a multa de 100\$, do art. 45 do decreto n. 2 778, pelo facto de expor á venda um barril de chopp

sem sello. Manoel Dias Percira Guimarães. - Imponho a multa de 100\$, do art. 45, pelo facto de

expor à venda bebida nacional sem sello. Antonio Alexandre. — Imponho a multa de 100\$, do art. 45, pelo facto de extor á venda b bida nocional sem sello.

Requerimentos:

Antonio Braz de Figueiredo. - Elimine-se do lançamento do corrente exercicio.

Francisco José da Silva.—Idem. Evaristo Alves Ferreira.—Averbe-se a mu-

Manoel Joaquim da Cruz. - Dê-se a baixa requerida.

Carlos C. Barbosa .- Sellado o registro. transfira-se.

· Moreira Leal & Comp. - Transfira-se o imposto de industria; quanto aos registros de fumo e bebi las, não ha que deferir.

Marinho & Ferreira.—Transfira-se. Manoel Mendes Soares.—Idem. Manoel Francisco Bastos. - Idem. Joaquim Francisco Ribeiro. - Idem.

Ministorio da Guerra

Expediente de 31 de março de 1898

Ao Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que:

Sejam postas à disposição de te ministerio os predios ns. 4 da rua Oitava, 4 da rua Primeira e 2 da rua Setima na Quinta da Boa Vista, que se tornam precisos para mo-radia do commandante, fiscal e ajudante do 9º regimento de cavallaria, visto não dispor de accommodações a maior parte dos officiaes e ser necessario que os officiaes dos corpos da guarnição desta Capital residam nas proximidades dos respectivos quarteis;

Ao 2º tenente do 2º batalhão de engenharia Segefredo Francisco de Almeida, alumno da Escola Militar desta Capital, seja paga a quantia de 234\$, importancia da differença entre a etapa simples que recebeu e a mesma vantagem pelo dobro a que tem diroito, de 6 de setembro a 31 de dezembro de 1893;

Ao delegado-fiscal do Thesouro Federal em Paulo, que ao ex-cato de esquadra do 16º ba-talhão de infantaria Wencesláo Duque dos Reis deve ser paga a quantia de 81\$455, importancia dos vencimentos relativos ao mez de junho a agosto do anno finlo, visto não ter recebido e ter baixado ao hospital em consequencia de ferimentos recebidos em Canudos.

- Ao inspector da Alfandega do Estado de Pernambuco, remettendo, para informar, os papeis em que José Antonio da Motta Guimarães pede pagamento da quantia de 2:003\$, importancia de 100 kepis forneci-dos para os alumnos da Escola Militar do Ceará.

-A' Repartição de Ajudante General:

Transferindo na arma de infantaria:

Para o 37º batalhão, o alferes do 18º Francelino Xavier Lisboa;

Para o 17º da batalhão, o alferes do 4º Secundino Barboza de Abreu Lima, conforme pediu, correndo por conta propria as despezas de transporte;

Classificando no 40º batalhão o alferes de infantaria Fernando Guapindaya de Souza Brejeise, que por decreto de 26 de fevereiro ultimo, reverteu á la classe do exercito.

Mandando:

Pòr à disposição do commando do 4º districto Militar, até 10 de abril proximo futuro, o alferes dó 22º batalhão de infantaria Plinio Mario de Carvalho;

Excluir do Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do mesmo asylo Mauricio Cyriaco do Gouvêa, que deverá ser incluido em um dos corpos do exercito, visto ter sido julgado prompto para o respectivo serviço;

Providenciar para que Maria Pereira do Couto, viuva do cabo de esquadra do Asylo dos Invalidos da Patria Salustiano Marques Marcellino, seja abonada uma etapa diaria pelo mesmo asylo.

Concedendo ao capitão honorario do ex-ercito Antonio Pinto Palmeiro da Fontoura, a exoneração que pediu do cargo de quartel-mestre do Asylo dos Invalidos da Patria e nomeando para esse cargo o capitão tambem honorario do mesmo exercito Manoel José Gomes de Carvalho,

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Expediente de 6 de abril de 1898

Approvou-se a gratificação de 180\$ nuaes fixada pela Directoria Geral Correios, aos funccionarios encarregados das agencias postaes em Ipiranga a Maranhão, recem-creadas no Estado de S. Paulo.

— Solicitaram se providencias ao Minis-terio da Fazenda para que seja remettido nu-merario á Alfandega do Rio Grande do Norte, afim de remover os embaraços em que se encontra a Administração dos Correios daquelle Estado, para effectuar o pagamento de vales

- Declarou-se á intendencia municipal de Villa Viçosa, Estado da Bahia, em resposta a seu officio de 8 de fevereiro ultimo, que já foram dadas as necessarias ordens para o restabelecimento da estação telegraphica daquella villa conforme solicitou.

Directoria Geral de Obras Publicas

Expediente de 9 de abril de 1898

Foram approvadas as providencias tomadas pelo chefe da commissão de melhora-mentos do porto da Parahyba, de promptos soccorros medicos ao trabalhador João Jurema Filho, que ficou com dous dedos da mão direita esmagados em serviço e foi autori-zado o abono de 2/3 da diaria que percebia, conforme o art. 22 das respectivas instruc-

-Declarou-se :

Ao chefe da commissão de melhoramentos do porto da Parahyba, em solução aos seus officios ns.17 e 20, de 17 e 22 de março ultimo, ter sido approvado o acto dessa com-missão mandando preparar diversas encom-mendas de particulares, mediante preço ra-zoavel e vantajoso para os cofres da

Ao Ministerio da Marinha que, por ter sido destinada ao servico da Commissão de Melhoramentos do porto do Rio Grande do Norte, a lancha pertencente á extincta com-missão do porto de Paranaguá, não póde ser cedida, como solicitou o referido ministerio, para o serviço da Capitania do Porto do Estado do Paraná.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 9 de abril de 1898

Officiou-se ao Sr. Ministro:

Pedindo autorização para retirar da cir-culação os bilhetes postaes simples de 40 réis, por ter sido essa taxa elevada a 100 réis

Pedindo providencias para que a Alfandega do Ceará entregue ao administrador postal do mesmo Estado a quota mensal que se destina ao pagamento de despezas diversas;

Pedindo providencias para que tenham livre transito, por meio de passes, nos trens da Estrada de Ferro Central do Brazil, o administrador dos Correios do Districto Federal e o 2º official da Administração Postal respectiva Francisco da Costa Barros Vianna de Lima, encarregado de inspeccionar as agencias do correio subordinadas á mesma administração

-Por portaria de 9 do corrente :

Foi concedida a Armenio de Oliveira Camargo a exoneração que padiu, do cargo de ajudante do agente do correio em S. Carlos do Pinhal, no Estado de S. Paulo.

Requerimentos despachados

Aristides Pereira de Assis, carteiro de 2ª classe dos Correios da Bahia, pedindo quatro mezes de licença em prorogação.—Concedo a licença requerida em prorogação, son lo um mez e meio com ordenado e dous mezes o meio com metade do mesmo ordenado, nos termos do disposto nos arts. 411, § 1°, 412 e 413 do regulamento.

Rodolpho Dornellas, amanuense desta directoria, pedindo tres mezes de licença em prorogação.—Concedo.

Ricardo Meyer, pedindo o pagamento de uma multa, que foi relevada.— Deferido, nos termos da informação.

Assonso Teixeira de Mello e outros, empregados dos Correios de Minas Geraes, pedindo pagamento da diaria de 7\$, por pernoite na estação de Serraria. — Indefiro os requerimentos á vista das informações.

Javiano Augusto de Moraes Jardim, official dos Correios de Goyaz, pedindo 60 dias de

icença. - Concedo.

Jorge Arthur de Campos Pio, praticante dos Correios do Districto Federal, pedindo 30

dias de licença em prorogação.—Concedo.

Ary Kerner Penna Firme, praticante dos
Correios do Districto Federal, pedindo 60 dias de licença em prorogação. - Como requer.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FE-DERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 7 do corrente:

Foram exonerados:

Por abandono de emprego, os praticantes supplentes Alfredo Montes Junior e Theophilo

A pedido, o agente do Correio de Santo Antonio do Juhé Francisco Alves Laranjeira e nomeado para substituil-o o cidadão Eduardo Bursot.

NOTICIARIO

Escola Barão do Rlo Doce-Tiveram o seguinte resultado os concursos do mez de março effectuados nos dous cursos desta escola:

Curso diurno -3' classe-Idalina Monteiro; Curso diurno—3º classe—Halina Monteiro; 12 pontos; Leonilda Monteiro, 10; Maria Amado, 8.2º classe: Isabel Frões, 6; Esmeria Ramos, 5. 1º classe: Leonor Pereira, 12, Virginia Mesquita e Alice de Almeida, 5; Hormelinda Lima, 4; Julieta Oliveira, 3.

Curso nocturuo—2º secção: Feliciana Sodré Junior, 6 pontos; Urias Drummond, 5; Antonio Puga; 4; João Amorim, 3; Maximiano Nogueira, 2; Ezequiel Souza, 1. 1º secção—1º classe: Abel Corrêa; 4; Raphael Gusmão, 3. 2º classe: Manoel Cardoso, 6: Ba-

mão, 3. 2º classe: Manoel Cardoso, 6; Basilio Padula, Ovi lio Alvinos e Rosario Padula, 4. 3º classe: Isaac Ramos e João Teixeira, 6; Leonel Tinoco, 3; João França, 2; Ramiro Fonseca, Moysés Dias, Armindo Fran-cisconi, Milton Figueira e Agenor de Vasconcellos, 1.
O director informou: «foi bom o comporta-

meuto dos alumnos, em ambos os cursos.»

Bibliotheca Municipe. _ Duraute os 26 dias do mez proximo findo, foi esta bibliotheca frequentada por 552 leitores, que consultaram 659 obras, sobre: theologia, que consultaram cos coras, sourc: tucologia, 17; jurisprudencia, 47; sciencias e artes, 77; bellas letras. 199; historia, geographia, viagens, etc., 65; jornaes, rovistas, mappas, encyclopedias, etc., 253.

Nas linguas: portugueza, 406; franceza, 201; italiana, 10; hespanhola, 12; latina, 12,

ingleza, 13; allemã, 3 é tupy, 2.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo Cordoba, para Santos e Victoria, rece-bendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 111/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar ató as 10.

Pelo Alexandria, para Bahia e Aracajú, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, ditas com porte duplo até a 1 da tarde, objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo S. Gottando, para Lisbos, Las Belman.

Pelo S. Gottardo, para Lisboa, Las Palmas e Genova, recebendo impressos até as 9 horas

da manhã, cartas para o exterior até as 10.

Pelo Les Andes para Bahia, Dakar e Marselha, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9, para o exterior até as 9 rior até as 9.

Pelo Augusto Leal, para Angra dos Reis, Santos, Cananéa, Iguape, Itajahy e Parana-guá, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

- Amanhã:

Pelo Oropeza, para S. Vicente, Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 da tarda a objectos para recistrar eté a 1 da tarde e objectos para registrar até as 11 da manhã.

Pelo Ruahine, para Tenerife, Plymouth e Londres, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo Piuma, para os portes do Espirito Santo, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de 11.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Resumo meteorologico da Estação Central—Dia 9 de abril de 1898

Horas	Barometro a 06	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade	· Direcção do vento	Estado da atmosphera	Quantidade de
1/2 n. 3 a.	756.23 755.47		21.6g 21.06		ENE		-
6 a.	756.45	21.1	21.17	95.0	ENE -	Encob.	10
9 · a.	757.38		21.01	86.0		Somb.	9
1/2 n.	756.80		21.23			Idem.	10
3 p.	755.90	26.9	20.79	77.7		Claro.	· 8
6 p.	756.76		20.36			Encob.	10
9 / p.	758.01	25.0	20.62	87.5	SSE	Idem	10
_	i			l	l	l.	l

Temperatura maxima exposta, 27.3. å sombra, 28.2.

minima, 23.6.
Evaporação em 24 horas á sombra, 3m/m,0. Duração do brilho solar, 2h.39.

Houve durante todo o dia um nevociro tenue generalisaco, sendo mais notavel a W.

Derois de 6 h. p., c. hiram alguns choviscos, natan-do se relampagos e trovo s a ENE.

Observatorio do Rio de Janeiro- Resumo meteorologico-Dia 9 de abril de 1898:

Horas	Baroraetro redusido a 0)	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céo
			—	 -	····
7 m. 10 m. 5 t. 4 t.	756.9 757.8 756.3 755.9	26.7 26.4	. 78	NN 1 3. Nullo. SSE 6.6. SSE 5.8.	Eacober.o. Idem. Idem. Idem.

Thermometro sem abrigo ao meio-dia, ennegrecido, 48.5; prateado, 36.0.

Temperatura maxima, 29.7.

Temperatura minima, 24.0. Evaporação em 24 horas. 2.5

O signal de meio-dia foi dato com o atrazo de um se-

Abastecimento de agua-Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspecção Geral das Obras Publicas:

No dia 29 do março de 1898:	
Jimpun - Commenter	70.439.000
Maracanã o affluentes	6.994:000
Macacos e cabeça	4.366.000
Carioca e morro do inglez	2.151.040
Andarahy e tres rios	4.004.000
Além das outras derivações, antes do	. 1
Pedragulho, o reservatorio de S. Chris-	1
tovão recebeu	3.648.000
E do morro da viuva	807.000

Obituario - Sepultaram-se no dia 5 de abril findo 62 pessoas fallecidas de: Accesso pernicioso.....

	Beriberi	2 7
	Febre amarella	7 5 .
	Febres diversas	41
		62
	Nacionaes Estrangeiros	37 25
•	-	
		63
	Do sexo masculino Do sexo feminino	30
	bo sexo leminino	
	•	65
	Maiores de 12 annos	39 23
	Menores de 12 annos	23 —
		62
	Indigentes	15
E n	o dia 6:	
	Accesso pernicioso	4
	BeriberiFebre amarella	1 15
	Febres diversas	ĩ
	Diversas causas	. 24
		45
	Nacionaes	20
'	Estrangeiros	25
	•	- 45
	Do sexo masculino	36
	Do sexo feminino	9.
	*	<u>-</u>
	Maiores de 12 annos	34
	Menores de 12 annos	11
•		45
		30.7

Santa Casa da Misericordia O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 5 de abril

Indigentes....

de 1898, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total
Existiam	767	923	1.690
Entraram	35	45	78
Sahiram	34	35	69
Falleceram	4	7	11
Existem	784	021	1.688

movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 492 consultantes, para es quaes se aviaram 565 receitas.

Fizeram-se 36 extracções de dentes.

- E no dia 6:

	Nac.	Est.	Total	i
Existiam	764	924	1,688	
Entraram	30	33.	63	
Sahiram	18	19	47	
Falleceram	5	12	12	
Existem	776	96	1.692	

O movimento da sala de banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 491 consultantes, para es quees se aviaram 471 veceitas.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

PROPOSTA

Não tendo comparecido sinão um proponente ao fornecimento de materiaes necessarios ás obras deste ministerio, durante o segundo trimestro do corrente anno, de ordem do Sr. engenheiro encarregado das mesmas obras, novamente recebem-se propostas, em carta fechada, até o dia 11 do corrente mez, ao meio dia, no escriptorio da rua da Datamao Azevedo. Relação n. 6, para o alludido fornecimento.

Os Srs. concurrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materiacs a forn ecer.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, 6 de abril de 1898.—O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Gymnasio Nacional

No dia 12 do corrente, ao meio-dia, deve reunir-se a congregação deste gymnasio, para tratar de assumpto relativo ao novo plano de ensino do mesmo gymnasio.— O secretario, Antonio Alves C. Carneiro.

Externato do Gymnasio Nacional

De ordem do Sr. director são convidados a comparecer neste externato os Srs. Drs. Fran-cisco Maria de Mello e Oliveira e José Fer-reira da Cruz Vieira, lentes extinctos dos cursos annexos ás Faculdades de Direito de S. Paulo e Recife.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 4 de abril de 1898. - Paulo Tavares,

secretario.

Guarda Nacional

ORDEM DO DIA N. 143

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes determinações e occurrencias:

Nomeações

Por decreto de 31 de março ultimo, foram nomeados:

la brigada de infantaria

Coronel commandante, o capitão Arthur Ambrosino Heredia de Sá.

3º brigada de infantaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel Alfredo José de Freitas.

Promoções

Por decretos de 2 do corrente, foram promovidos:

1º regimento de cavallaria

4º esquadrão-A tenente, o alferes Joaquim de Pinho Bastos.

4º batalhão de infantaria

1a companhia—A tenente, o alferes Antonio Matheus Dias Fernandes.

Transferencias

Por decreto de 31 de março ultimo, foi transferido, por conveniencia do serviço, para o estado-maior deste commando superior, ao qu'il ficará aggregado, o coronel commandante da 3 brigada de infantaria. Manoel Teixeira da Silva Cotta.

Por outros de 2 do corrente, foram trans-feridos, a pedido, ficando aggregados: Para o estado-maior da brigada de arti-lharia, o major-fiscal do regimento de arti-lharia de campanha Antero Olympio de Siqueira;

Para o 8º batalhão de infantaria, o alferes da 4º companhia do 7º batalhão da mesma arma Octavio Augusto Saldanha da Gama;

Para o 7º batalhão de infantaria, o capitão da 1º companhia do 5º da mesma arma Fortunato Pereira de Mello.

Por acto deste commando superior, datado de 4 do corrente, foi concedida ao guarda do Regimento de artilharia de campanha José Francisco Ledo Junior a transferencia que pediu para o 7º batalhão de infantaria.

Privação de posto

Por decreto de 31 de março ultimo, foi privado do respectivo posto, nos termos do art. 65, § 2º da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, o alferes da 3 companhia do 3º batalhão de infantaria Arthur Gonçalves de

Licenca

Em 4 do corrente foi apresentada ao-cumpra-se-a portaria de 4 de março ultimo, concedendo um anno de licença ao alferes aggregado ao 11º batalhão de infantaria Antonio Joaquim da Costa Guedes, para tratar de negocios de seu interesse.

Apresentações

Apresentaram se a este quartel general no dia 5 do corrente o alferes Oscar Amancio Nevos Gonzaga e no dia 6 tambem do corrente o capitão Bernardo Eugenio de Oliveira Pinto, 1º tenente Annibal de Oliveira Cabral, todos por terem sido transferidos para outros corpos e o tenente Carlos Frederico de Sampaio Vianna, por ter sido promovido ao mesmo posto.

Quartel General do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, em 9 de abril de 1898.—José Pereira da Graça Junior, general de brigada.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar que por espaço de quatro mezes, a partir da presente data, estará ainda aberta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente da la cadeira do lo anno do curso fundamental: «arithmetica, algebra, geometria (revisão e complementos); theoria dos derivados, trigonometria rectilinea e espherica, geometria analytica a duas dimensões, noções fundamentaes, linha recta e curvas do 2º grao.»

Em virtude do art. 63 do Codigo das disposições communs às instituições do Ensino Superior, ficará esta inscripção ainda aberta durante os tres primeiros dias do mez de setembro futuro, por terminar o dito prazo no periodo das férias.

Os candidatos devem satisfazer as dispo sições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do Codigo do Ensino Superior.

Secretaria da Escola de Minas, 25 de fevereiro de 1898, -O secretario, João Victor de Magalhāes Gomes.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra almirante director, pravino aos interessados que a prova escripta de geometria a trigonometria, bem como a 2 chamada para os exames de portuguez, francez e inglez terão logar segunda-feira, 11 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, em uma das salas da escola de machinistas navaes.

Escola Naval, 7 de abril de 1898.-Pelo secretario, Jeronymo Naylor.

Ministerio da Industria, Via ção e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. Ministro e em observancia ao que dispõe o n. 22, art. 10, da lei n. 490,de 16 de dezembro de 1897, se faz publico que, mediante accordo com a Companhia Lloyd Brazileiro, a contar desta data até 12 de abril do corrente anno, se receberão propostas nesta Directoria Geral e nas legações brazileiras, em Moatevidéo e Buenos Aires, para o serviço de navegação a vapor. de Montevidéo a Cuyabá, de conformidade com as seguintes clausulas:

O contractante obriga-se a fazer a navegacão entre Montevideo e Cuyabá com escalas por Buenos Aires, Rosario, Parana, Corrientes, Cerrito, Pilar, Villa Franca, Assumpção, Rosario, Conceição, Apa, Olympo, Coimbra, Albuquerque e Corumbá.

2a

Os vapores, que o contractante adquirir para o serviço da navegação a que se obriga, serão apropriados a essa navegação e com todos os melhoramentos modernos.

Terão todos os aperfeiçoamentos mente adoptados para segurança da navega-

ção, commodidade dos passageiros e comparti- comprar ou tomar a frete compulsoriamento especial para o bom acondicionamento das malas do correio.

Os vapores desta linha terão accommodações para cincoenta passageiros de ré e alojamento para cem passageiros de prôa, immigrantes ou tropa e capacidade para duzentas toneladas de carga, pelo menos.

Os vapores empregados na linha de Corumba a Cuyabá terão accommodações para trinta passageiros de ré e alojamento para setenta de prôa e capacidade para citenta toneladas de carga.

Os vapores terão o minimo de doze milhas por hora, e em caso de necessida le quatorze, verificadas em experiencias feitas sobre a milha medida na bahia do Rio de Janeiro, por occasião da apresentação dos vapores.

O numero de embarcações ordinarias, salra-vidas, cintas de salvação, sobresalentes, aprestos ir dispensaveis ao serviço nauticos bem como os objectos destinados ao uso dos passageiros, serão fixados em tabella especial elaborada pela companhia, de accordo com o inspector da navegação e approvação do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

As condições de acceitação serão verifica-

das por uma commissão de profissionaes, da qual fará parte o inspector da navegação. Por occasião da apresentação de cada vapor entregará a companhia ao Ministerio da In-dustria documento comprobatorio do custo do navio.

Os vapores serão commandados de preferencia por officiaes da armada nacional, ou que tenham a ella pertencido, ou por capitães experimentados da marinha mercante do paiz.

Ra

O pessoal das machinas será escolhido de preferencia entre os machinistas e foguistas nacionaes e as tripolações tambem formadas de preferencia por ex-praças do corpo de marinheiros nacionaes ou praças effectivas do mesmo corpo, que hajam para esse fim obtido a necessaria licença do Ministerio da Marinha.

O numero dos officiaes, machinistas, foguistas, marinheiros, creados de bordo será fixado em tabella sujeita á approvação do Ministro da Industria, Viação e Obras Pu-

ga

Os vapores serão nacionalizados brazileiros e isentos de qualquer imposto de transmissão e de matricula; gosarão todos os pri-vilegios, isenções e vantagens de paquetes, praticando-se a respeito de suas tripolações como se pratica com as dos navios de guerra, o que, entretanto, não os isentará das disposições dos regulamentos de policia, das alfandegas e capatazias do porto.

No caso de innavegabilidade ou perda de algum vapor, será permittido substituil-o com prévia permissão do Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, por outro vapor fretado, que se approxime o mais possivel das condições exigidas, quanto a dimensões, segurança de navegação, marcha

A substituição será provisoria e no prazo que pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas lhe for marcado.

e accommodações.

11a

Em qualquer tempo, durante o praze do contracto, o Governo terá o direito de mente os vapores do contractante, ficando este obrigada a substituir os que forem com-

prados, dentro do prazo de 12 mezes.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio

accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior o Governo podera lançar mão dos vapores independente de prévio accôrdo, sendo posteriormente re-gulada a indemnização.

Os dias de sahida dos vapores, a demora nos portos e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada de accordo com o contractante e o inspector da navegação.

13a

O contractante deverá ter no porto de Cuyabá, além dos necessarios meios de transporte de carga para os casos em que oe vapores não possam, por falta de agua ns rio, nas estações seccas chegar até aquello cidade, embarcações especiaes, apropriadas a com as possiveis commodidades para conduce ção dos passageiros.

A importancia das passagens e fretes para portos nacionaes ou de procedencia de portos nacionaes será cobrada em moeda bra-

zileira.

14a

O contractante obrigar-se-ha a transportar gratuitamente:

1º, o inspector da navegação subvencionada e o respectivofiscal;

2º, os empregados do correio incumbidos e commissão relativa ao serviço da repartição e o empregado que for designado pelo director geral dos Correios para acompanhar as malas da correspondencia;

3', um ou dous praticos ao serviço do Governo, que forem incumbidos de verificar a estado dos canaes nas circumscripções de

praticagem; A todos esses funccionarios a companhia, além da accomodação dev da, fornecerá comedorias.

4°, as malas do 'Correio, nos termos da legislação vigente;

5°, os dinheiros publicos remettidos do Thesouro Nacional para os thesoureiros fe-

deraes ou destes para o Thesouro.

Os commandantes dos vapores ou os officiaes de sua confiança receberão e entregarão, passando e exigindo quitação nas respectivas repartições, não só as malas do Correio, mas tambem os caixotes ou pacotes de dinheiros pertencentes ao Thesouro ou as. thesourarias, não sendo, entretanto, obrigados a verificar a respectiva importancia; a responsabilidade dos commandantes cessará desde que, na occasião da entrega, reconficcer se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação; 6º, os objectos remettidos ao Museu Na-cional ou as secretarias de Estado;

7°, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo Governo;

8.º As sementes e mudas de plantas desti-nadas aos jardins ou estabelecimentos publicos.

15a

O contractante fará o abatimento de 25.% nos fretes de cargas que transportar por conta do Governo Federal ou do dos Estados, assim tambem nos preços das passagens.

Os preços das passagens e fretes serão cobrados de accordo com as tabellas approvadas para a linha fluvial de Matto Grosso pela portaria do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, de 6 de maio de 1895, que se acha em vigor.

Proceder-se ha de dous em dous annos à revisão das tarifas de passagens e fretes, de accordo com as partes contractantes. 18a

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando provada força maior, o contractante ficara sujeito às seguinte mul-

De 2:000\$, por mez ou fracção maior de 15 dias, quando exceder do prazo marcado para

apresentação dos vapores;

Da quantia igual à importancia da subven-ção, que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, o qual será rescindido si a interrupção exceder o prazo de tres mezes.

De 2:000\$ a 5:000\$, si a viagem começada não fòr concluida, caso em que não terá

direito á subvenção.

Si, porém, a viagem for interrompida, por força maior, nem a multa lhe será imposta, nem deixará de receber a subvenção correspondente ao numero de milhas navegadas, será calculada pela derrota mais curta entre o posto inicial da viagem e o logar em que

esta tiver sido impedida.

De 200\$ a 400\$ por cada prazo de 12 horas que exceder á fixado para a sahida do vapor

e dos portos iniciaes;
De 100\$ a 300\$, por dia demora na chegada dos vapores;
De 200\$ a 500\$, pela de demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondi-

Esta multa será de 1:000\$ no caso de ex-

travio ou perda de uma dellas. De 200\$ a 600\$ pela infração ou inobservancia das clausulas do contracto para as quaes não haja multa especial.

O prazo de 12 horas será contado sómrnte quando a demora for maior de tres horas.

19

O contractante deverá apresentar ao fiscal a estatistica dos passageiros e cargas que seus vapores houverem transportado no anno anterior.

A estatistica será feita pelo modelo da-

optado.

20a O contractante entrarà adeantadamente com a quantia de 300\$ mensaes no Thesouro Federal para pagamento da gratificação ao fiscal da navegação da linha de Matto

As estações fiscaes dos portos da Republica expedirão os despachos necessarios para se proceder ao embarque ou desembarque da carga ou das encommendas que elles transportarem com preferencia a carga ou descarga de qualquer outro navio, e sem embargo de ser domingo ou dia feriado, admittindo, por conseguinte, a despachos antecipados a carga e as encommendas que tiverem de ser transportadas nos vapores do contra ctante.

22a

A's vistorias a que pelo regulamento ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fiscal da linha, que será avizado com 24 horas de antecedencia.

Estas vistorias serão feitas no Arsenal de Estas viscorias Marinha do Ladario. 23ª

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos portos comprehendidos nas linhas de navegação de seu contracto. 24^a

No caso de desaccordo entre o contractante e o Governo sobre intelligencia de alguma disposição do contracto será a questão dec-1 dida por arbitramento.

As partes interessadas louvar-se hão no mesmo arbitro ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo, deverão designar terceiro, que será desempatador, si porventura os dous não chegarem a accordo.

Si os dous arbitros escolhidos pelos interessados, discordarem sobre a designação do terceiro, deverá apresentar cada um o nome de um outro, e a sorte designará dentre elles o terceiro arbitro.

Fica entendido que e se não será obrigado a decidir-se por um des dous laudos; mas si a questão versar sobre valores, não poderá ultrapassar os limites fixados pelos ar-

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá a subvenção de 22:500\$ por viagem redonda, moeda corrente, sendo o pagamento feito em presta

cões no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, mediante requerimento do contractante, recibo das malas do Correio e informação do fiscal.

As viagens serão duas mensalmente.

263

O contracto terá vigor até 30 de junho de

O contractante depositara, antes da assignatura do contracto, caução de 25:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

O contractante terá, além da subvenção, isenção de direitos sobre o material que importar para o estabelecimento e custeio navegação durante o prazo do contracto, ca-bendo ao Ministerio da Fazenda a apreciação da quantidade dos artigos que gosam desse favor, ex-vi dos arts. 2º e 6', § 2º do decreto n. 946 A, de 4 de novembro de 1894.

Cessara esse favor, ficandoa companhia sujeita à restituição dos direitos que teria de jeita a restituição dos direitos que teria de pagar e a multa do dobro desses direitos, si provar que houve alienação por qualquer titulo de objectos importados para o serviço.

O proponente depositará no Thesouro Federal a quantia de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que revertera para o mesmo Thesouro, si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo Governo, não tiver assigna-do o respectivo termo na Secretaria dos Negoeios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Capital Federal, 2 de março de 1898.—

Thomas Cochrane, director-geral.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA A VENDA DE 500 TONELADAS DE FERRO FUNDIDO EM TUBOS INUTILIZADOS

Tendo sido annullada a concurrencia realizada a 17 de março proximo passado para a venda de 2.000 toneladas de ferro fundido, em tubos inutilizados, de ordem do Sr. Dr. inspector geral faço publico, que no dia 13 do corrente, ao meio dia, recebem-se nesta repartição, á praça da Republica n. 103, propostas para a venda de 500 toneladas de ferro fundido, em tubos inutilizados, sob as seguintes bases:

A quantidade de ferro a vender-se é de 500 toneladas.

Todo o material, em tubos quebrados e pontas de tubos cortados, será entregue no estado em que se achar nos depositos existentes na Penha (Fazenda Grande).

Correm por conta do comprador as despezas com o pessoal de carga e descarga e trans-porte até a ponte.

Ao comprador é facultativo utilizar se das inhas ferreas e wagonetes alli existentes para o transporte do ferro vendido.

A caução para garantia da assignatura do contracto será de 1:0005, que o proponente perderá si não assignar o contracto dentro dos oito dias da dată em que for acceita a sua proposta.

B.a

Todo o ferro vendido será retirado pelo comprador dentro de 60 dias da data da assignatura do contracto, perdendo o direito ao que não retirar nesse prazo.

O pagamento será feito de uma só vez e antes da assignatura do contracto, mencionando-se na guia que for passada para tal fim que essa quantia fica depositada no Thesouro em virtude do que dispõe o § 2º do art.7º da lei n.489, de 15 de d'ezembro de 1897, para ser applicada, exclusivamente, à compra de material destinado ao abastecimento de agua.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital, 5 de abril de 1893. - F.

J. da Fonseca Braga, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO EDI-FICIO DESTINADO A RESTAURANTE NA ESTAÇÃO DE SAPOPEMBA

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 11 do proximo mez de abril, se receterão propostas nesta secretaria para arrendamento do edificio, que vae ser construido pela estrada, destinado a restaurante, na plataforma da estação de Sapopemba, entre as linhas dos trens do interior e as do ramal.

Os Srs. concurrentes são convidados a examinar nesta secretaria as bases para o contracto e o projecto e orçamento para o edificio, cujo custo deve ser pago pelo proponente preferido no acto de firmar o contracto, versando a concurrencia sobre o prazo do mesmo contracto o preço do arrendamento, vigorando para os comestiveis e bebidas os preços já approvados.

As propostas escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas serão entregues fechadas no dia e hora acima indicados, devidamente selladas, datadas e assignadas com

indicáção das residencias.

Deverá ser feito provisoriamente pelo proponente na thesouraria da estrada um deposito de 100\$ para garantir a assignatura do contracto e o recibo desse deposito será apresentado com a proposta, mas em separādo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 28 de março de 1898.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE 24 LOCOMO-TIVAS CONDEMNADAS

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 18 do corrente mez, se receberão propostas para a compra de 24 locomotivas condemnadas, umas com tenders e outras sem tenders, todas no estado em que se acharem.

Para exame das mesmas locomotivas os proponentes podem dirigir-se ao Sr. sub-director da locomoção nas officinas do Engenho

de Dentro.

As propostas devem indicar o preço englobadamente, e o pagamento deste será realizado no acto de ser assignado o termo-em que o comprador se obrigue a retirar as locomotitrinta dias depois da assignatura do

mesmo termo. As locomotivas serão entregues em qualquer ponto da estrada que o proponente exigir.

Os concurrentes deverão apresentar-se nesta secretaria à hora acima indicada, trazendo as propostas fecha las, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas, com indicação de suas residencias.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de abril de 1898.

O secretario, Manoel Fernandes Fi-

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

CONCURSO

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Ja-neiro, faço publico que, durante 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta na la secção desta Administração, das 10 horas da manhã as 2 da tarde, a inscripção para o concurso ao provimento de logares de carteiro sup-plente, a effectuar-se a 17 de abril proximo.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30 de idade, gosar boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento, saber ler e escrever correctamente, e conhecer as quatro operações fundamentaes da arithmetica. (Art. 394 § 40 do regulamento).

O concurso será valido por um anno, a contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato e os candidatos reprovados ou não classificados só poderão de novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação das duas provas.

Primeira secção, 12 de março de 1898. — O ajulante do administrador, Luiz M. Serqueira Braga.

Prefeitura do Districto **Federal**

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, no dia 14 do corrente, a 1 hora da tarde, nesta directoria, à rua General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para o calçamento a alvenaria de um trecho da rua Dr. Dias da Cruz, no Meyer.

As prop stas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço de unidade de obra, escripto por extenso e em algarismos, e

a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, os proponentes préviamente farão na Directoria da Fazenda Municipal o deposito correspondente a 5 % sobre o valor de orgamento (10:575\$) juntando a propos a o respectivo recibo.

Nenhuma proposta serà acceita sem provar o seu signatario estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor.

Quaesquer esclarecimentos serão nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 5 de abril de 1893.—Euc'ydes Braz, chefe de secção interino.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 13 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta directoria, á rua General Camara n. 312, se roceberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construeção e reconstrueção do calgamento a alvenaria em um trecho da rua Goyaz, em frente á estação Tudos os Sontos. estação Todos os Santos.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço de unidade de obra, escripto, por extenso e em algarismo, e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução

do contracto, es propuent:s préviamente farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito correspondente a 5 % sobre o valor do orçamento (5:346\$) juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será acceita sem provar o seu signatario estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor.

Quae quer esclarecimentos serão dados

nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 5 de abril de 1898.-Euclydes Braz, chete de secção interino.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 12 do corrente, à uma hora da tarde nesta directoria, à rua do General Camara, n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para con-

certos na ponte da Gavea Pequena, Tijuca: A's propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço de unidade, escripto por extenso e em algarismos, e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto, os proponentes préviamente farão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito correspon ente a 5 %, sobre o valor do orçamento (2.061\$) juntando à proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será acceita sem provar o seu signatario estar quite com a Fazenda Municipal do imposto de constructor.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concurrentes.

Capital Federal, 2 de abril de 1898.-clydes Braz, chese de secção interino.

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

Praça do Mercado da Candelaria e Chalets da praça das Marinhas

De or lem do Sr. Dr. Preseito, e na conformidade do art. 1º do decreto n. 488, de 20 de dezembro de 1897, saço publico que, a contar desta data até o dia 16 de abril do corrente anno, à 1 hora da tarde, se receberão nesta directoria propostas para o arrendamento dos proprios municipaes—Praça do Mercado da Candelaria e Chalets da Praça das Mari-nhas—de accordo com as clausulas abaixo:

1.º O prazo do arrendamento será de quatro annos, a contar da data da assignatura

do contracto.

2.ª O contracto será intransferivel a tereiros, podendo, apenas, ser traspassado a empreza que o proponente cuja proposta for acceita organizar, fazendo parte della.

3.º O preco minimo do arren lamento será

de 200:000\$ annuaes e o pagamento se fará por trimestres vencidos e dentro dos cinco dias uteis que se seguirem ao do vencimento

4.º Aos proprios municipaes que fizem o objecto do arrendamento não será dado destino diverso do que actualmente teem e para que foram construidos, devendo ser reservadas pelo menes 20 bancas para o commércio de peixe, de accordo com o art. 2º do regulamento de 20 de agosto de 1844. Esse numero só poderá ser reduzido ou au-gmentado com approvação do Prefeito.

5. O arrendatario não poderá impor augmento superior a 25 % no aluguel actual das bancas, barracas ou taboleiros da praça e chalets, nem alterar as actuaes divisões dos

dous immoveis.

6.ª O arrendatario não poderá perceber, a titulo de joia, preferencia ou quaesquer outros identicos, pelo aluguel das dependencias da praça e chalets, durante o prazo do arren-damento, quantia superior á equivalente a um anno de aluguel pelo preço actual, de-vendo, nes casos do aluguel por prazo menor do que o do arrendamento, ser essa vantagem p:oporcional ao que nesta clausula se

7.º O arrendatario se obrigarà a manter em perfeito estado de conservação e as eio, e assim os entregará à Prefeitura, findo o prazo do contrecto, os dous immoveis, obedecendo, no que lhes disser respeito, as posturas municipaes e obrigando-se a realisar os concertos e reparos que se tornem necessa-rios. Caso o não faça, serão esses concertos ou reparos mandados executar pela Prefeitura, por conta do deposito a que se refere a clausula 10°.

8.º O arrendatario será obrigado a segurar por sua centa os immoveis em uma ou mais companhias de seguro contra o fogo, pelo valor dos seguros actuaes, durante o

prazo do arrendamento.

9.ª O arrendatario se obrigará a manter sem remuneração alguma, o escriptorio da agencia da Prefeitura no districto da Candelaria nos compartimentos em que actualmente se acha ou em quaesquer outros que a Prefeitura julgar convenientes.

10.º O proponente cuja proposta for acceita depositará nos cofres municipaes, antes da assignatura do contracto e até o fim do prezo do mesmo contracto, quantía equivaiente a um trimestre do preço do arrenda-mento, como garantia da execução das clausulas do centracto, além do pagamento da joia que se propuzer dar pela preferencia.

... A concurrencia versará sobre o preço do ai rendamento annual e o quantum da joia

a que se refere a clausula precedente. 12.ª Os proponentes garantirão suas pro-postas com o deposito de 20.0003, que perderà para os cofres municipaes aquelle que não assignar o contracto dentro de oitó dias, depois de acceita a sua projosta.

As propostas, escriptas em papel almaço, a tinta preta, sem entrelinhas ou rasuras, devidamente assignadas e selladas, deverão ser entregues nesta directoria, em enveloppe fechado e lacrado, com a declaração do assumpto a que se refere o seu conteudo e o nome do proponente por extenso.

A abertura se fará no mencionado dia 16 de abril proximo futuro, à 1 hora da tarde, na sala desta directoria, em presença de todos. os interessados, e do que se lavrará o com-

petente termo.

Directoria do Patrimonio Municipal, 16 de fevereiro de 1898.— O director, Dr. João Pereira Lopes.

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 11 do corrente, à 1 hora da tarde, nesta directoria, à rua General Camara n. 312, se receterão propostas, que serão lidas em pre-

sença dos proponentes, para a construcção de uma rampa na praia do Flamengo.

As propostas devem ser entregues em carta fechada, indicando o preço de unidade, escripto por extenso e em algarismos, e a residencia de proporente.

dencia do proponente.

Pa a garantia de assignatura e execução do contracto, os proponentes préviamente arão na Directoria de Fazenda Municipal o deposito correspondente a 5 % sobre o valor do orçamento de 1:214\$110, juntando á proposta o respectivo recibo.

Nenhuma proposta será aceita sem provar o seu signaturio estar quite com a Fazendo Municipal do imposto de constructor.

Quaesquer esclarecimentos serão dados nesta directoria aos Srs. concurrentes. Capital Federal, 2 de abril de 1898. — Eu-

clydes Braz, chefe de secção interino.

EDITAES

De convocação de credores da Companhia São Lazaro, em liquidação forcada, para reunirem-se na sala dos despachos deste juizo, à
rua da Constituição n. 47, no dia 11 do proximo mez de abril, a 1 1/2 hora da tarde,
asimo de v riscarem os creditos e, approvados,
deliberarem sobre concordata, si sor apresentada a respectiva proposta ou deliberarem
sobre a liquidação desinitiva.
O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.
Faço saber aos que o presente edital de con-Lazaro, em liquidação forçada, para reuni-

Faço saber aos que o presente edital de con-vocação virem que, correndo por esta Camara Commercial e cartorio do escrivão que este subscreve o processo da liquidação forçada da Companhia S. Lazaro, são os termos convocar-se os credores para a reunião do art. 179 do decreto n. 431, de 1891. Pelo quo passou se o presente edital de convocação do credores da Companhia S. Lazaro, om liquidação forçada, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, à rua da Constituição n. 47, no dia 11 do proximo mez de abril, a 1 1/2 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e, approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou deliberarem sobre a liquidação definitiva. Para constar e chegar a noticia a todos, mandel passar este e mais tros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado o passado nesta Capital Federal aos 31 de março de 1898. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—Caetano P. de Mirands Monteneyro.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Fedoral

AVISOS O Sr. corretor Antonio Teixeira Fentoura, autorizado or alvará do Sr. Juiz da Camara Commercial, venderá, em Bolsa, no dia 11 do coriento, 4 spol.ces geraes de 1:00\$ e juros de 5 º/o.

Secretaria da Camara Syndical, 2 de atril de 1898.

O syndico, Thomas Rabello,

e company of general street moved by the fire

1 \$1.5

Junta dos corretores de mercadorias e de navios

BOLETIM SEMANAL DOS PREÇOS DOS SEGUINTES ARTIGOS COTADOS DURANTE A SEMANA QUE HOJE FINDA, A SAPER:

		
COTAÇÃO MINIMA	COTAÇÃO MAXIMA	,
,	`	•
Não ha * * 98873	Não ha * * * * 108213	Por 10 kilos.
9\$396 8\$987 8\$579 8\$170 Não ha	9\$736 9\$260 9\$251 8\$851 8\$143 Não ha	>
•	•	. •
\$600 \$ 545 \$475	\$570	Por um kilogramma * * * * * *
\$600 \$400 - \$360 \$335 \$460	\$3 0	>
	ļ	
533000 493000 563000	56\$000 50\$000 57\$000	For barrica. Por meios saccos. Por 90 kilos.
	1	
5§100 5§000 6§000	5\$200 5\$500	Por sacco de 40 kilos. Idem. Idem.
9\$300 60 rehilings 81\$500 \$360 \$900 26\$000	28\$000	Por sacco de 62 kilos. Por barrica de 196 libras. Por duzia. Por kilo. Idem. Por 280 lib. americanas.
	Não ha * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	Não ha Não ha Não ha

FRETES

Antuerpia, 40/ e 5 % por 1.000 kilos de café. Rotterdam, 40/ e 5 % por 1.000 kilos de café. Bremen, 40/ e 5 % por 1.000 kilos de café. Bremen, 30 francos e 10 % por 1.000 kilos de café. Genova, 30 francos e 10 % por 1.000 kilos de café. Bordéo, Messageries Maritimes, 40 francos e 10 % por 90 kilos. Havro, Chargeur Réunis, 35 francos e 10 % por 90 kilos. Nova Orleans, idem, idem, 40 cents. e 5 % of por 90 kilos. Marselha, Transportes maritimes, 30 francos e 10 % por 1.000 kilos.

Rio. 9 de abril de 1898. — G. Philipps, presidente. — Carlos de Suckow Joppert, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Nacional Brazileiro

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, EM 24 DE MARÇO DE 1894

Aos 24 dias do mez de março de 1898, na sala das sessões do edificio em que se acha installado o Banco Nacional Brazileiro, nesta cidade do Río de Janeiro, á rua da Alfandega n. 4, tendo assignado o livro de presença 61 accionistas, por si e por procuradores, representando 16.813 acções, que formam numero legal para funccionar a assembléa goral mero legal para funccionar a assembléa geral extrordinaria, ora convocada, o Sr. presidente Dr. Raymun³o de Castro Maya declarou aberta a sessão, nomeando para secretarios os accionistas Srs. Antonio Marinho Prado, da firma Marinho Prado & Gomp. e Dr. Ulysses Vianna, sendo estas nomeações unanimemente approvadas pola assembléa.

1891, trazendo a directoria do Banco Nacional Brazileiro ao conhecimento da assembléa dos Srs. accionistas que foram preenchidas todas as formaldades da lei sobre o augmento de capital votado em sessão de 14 do mez findo.

Annunciada a subscripção (continuou o Sr. presidente,) para o dia 2 do corrente, foi ella coberta e encerrada no mesmo dia, realizando-

se as duas entradas de 50 % cada uma, no acto da subscripção, e a 17 deste mez. deDe accor lo com os arts. 60 e 96 do citado secreto n. 434, de 4 de julho de 1891, achamse sobre a mesa a certidão da Junta Commercial passada em 10 do corrente, declarando que nessa repartição faram archivadas não só a acta referida da assembléa de l4 de fe-vereiro, como tambem a certidão do deposito no Thesouro Nacional da decima parte do augmento do capital e a lista nominativa dos

aberta a sessão, nomeando para secretarios os accionistas Srs. Antonio Marinho Prado, da firma Marinho Prado, & Gomp. e Dr. Ulysses Vianna, sendo estas nomeações una nimemente approvadas pela assembléa.

Em seguida o Sr. presidente mandou ler a acta da sessão de 14 de fevereiro ultimo, que foi sem debate unanimemente approvada.

O Sr. presidente declarou que, conforme os amuncios publicados pela imprensa, o fim da presente sessão è cumprir o disposto no art. 96 do decreto n. 434, de 4 de julho de

O Sr. presidente concede a palavra a qualquer dos Srs. accionistas que queira fallar ácerca do assumnto.

Ninguem pedindo a palavra o Sr. presi-dente encerra a sessão, da qual lavrou-se a presente acta, que depois de lida e unanimemente approvada vae assignada pelos membros da mesa e, pelos accionistas presentes, para o que foi suspensa a sessão por 10 minutos afim de ser lavrada a mesma acta.-R. de Castro Maya — Antonio Marinho Prado. — Arlindo de Souza Gomes. — Jorge Zangarussiano. — Benedicto Antonio Bueno. — Hilario S. Paçanha da Silva. — Ulysses Vianna. — Luiz da Rocha Miranda. — J. C. de Figueiredo. — Ernesto Durisch. — Manoel Pinto de Oliveira e Seria Oliveira e Souza.

Um exemplar desta acta foi annexado á de 14 de severeiro do corrente anno, archivada na Junta Commercial desta Capital sob o n. 2.513.

ANNUNCIOS

Banco Hypothecario do Brazil

A assembléa geral convocada para o dia 15 do corrente, para eleger um director, na forma do § 4º, do art. 61 dos estatutos, fica adiada para o dia 18 a 1 hora da tarde, na sala do Banco, afim de tratar tambem da interpretação do § 1º do mesmo artigo.

De conformidade com os §§ 1º e 2º do cont. 60 dos estatutos ficarão suganassa as

art. 60 dos estatutos, ficarão suspensas as transferencias de acções do dia 7 do corrente ao da reunião da referida assembléa, devendo as procurações ser apresentadas na secretaria do banco dous dias antes da reunião, sob pena de não produzirem esseito.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1898. — O director-secretario, João Paiva Anjos Espozel.

"Imprensa Nacional

- , ,
Acham-se á venda na thesouraria da Im- prensa Nacional as seguintes obras:
Accordãos do Supremo Tribunal Fe-
deral de 1895
Idem idem de 1896, 4\$000
Organização Judiciaria do Districto
Federal (decretos ns. 2.464, de 17
de severeiro de 1897, e 2.579, de
16 agosto de 1897) 2\$000
Novo regulamento do imposto do
sello,
Regulamento para cobrança do im-
posto sobre vencimentos e subsidios \$200
Instrucções para a infantaria do ex-
ercito brazileiro, 3 edição 4\$000
Tarifa das Alfandegas, de 1898 8\$000
Lei de orçamento para 1898 1\$200
Consolidação das Leis das Alfandegas 6\$000
Constituição e leis organicas da
Republica
Novos programmas da Escola Poly-
technica, cada um \$200
Collecção de leis de 1891 (2 vols.) 11\$000
Idem idem de 1892 (1 vol.) 12\$000
Idem idem de 1893 (1 vol.) 8\$500
Idem idem de 1894 (2 vols.) 12\$000
Idem idem de 1895 (I vol.) 8\$000
Decisões do Governo de 1891 4\$500
Idem idem de 1892 4\$000
Idem idem de 1893 22500
Idem idem de 1894 43000

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro— 1898